

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PSICÓLOGO(A)

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

O Agrupamento de Escolas de Saboia, com sede na Escola Básica de Saboia n.º 1, Rua das Escolas, 7665-824 Saboia, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para um(a) técnico(a) especializado(a) (Psicólogo/a), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto a tempo parcial, com um horário de trabalho de 26 horas semanais, por despacho de 25-08-2023, de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Educação.

A contratação é efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32- A/2023 de 8 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, devendo o(a) psicólogo(a) estar inscrito(a) na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Formalização das Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário na aplicação da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> - SIGRHE, podendo toda a informação ser obtida na página eletrónica do agrupamento em <https://aesaboia.edu.gov.pt/> ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Saboia.

Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial (26 horas).

Duração do Contrato:

Temporário (até 25 de fevereiro de 2024).

Identificação do Local de Trabalho:

Agrupamento de Escolas de Saboia

Caraterização do Posto de Trabalho:

Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso e abandono escolar, orientação vocacional e escolar, avaliação de casos sinalizados e acompanhamento, em estreita colaboração com os(as) docentes, encarregados(as) de educação, equipa de educação inclusiva e outros técnicos(as).

Requisitos de admissão:

É exigido aos/às candidatos(as) prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

Habilitações Académicas Mínimas Exigidas:

Licenciatura em Psicologia.

Regras de Exclusão:

Todas as declarações prestadas devem ser comprovadas documentalmente.
A candidatura só será considerada caso seja enviado portefólio por e-mail para direcao@aesaboia.pt , dentro do prazo da candidatura.

Critérios de Seleção:

Número de anos de experiência profissional – ponderação de 35%; Avaliação de portefólio – ponderação de 30%;
Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%.

a) Número de anos de experiência profissional (200 pontos) – ponderação de 35%. Só será contabilizado como tempo de serviço, o correspondente ao serviço no Ministério da Educação em funções relevantes para o cargo:

até 365 dias – 10 pontos
de 366 a 700 dias – 30 pontos
de 701 a 1066 dias – 60 pontos
de 1067 a 1432 dias – 90 pontos
de 1433 a 1798 dias – 120 pontos mais
de 1798 dias – 200 pontos.

b) Avaliação de Portefólio (200 pontos) – ponderação de 30%, visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), designadamente a classificação profissional (50 pontos), a classificação da habilitação académica (50 pontos), o percurso e experiência profissional considerando a dinamização de projetos pedagógicos e funções desempenhadas (50 pontos) e a formação relevante realizada na área, nos últimos dois anos (50 pontos).

Classificação Profissional:

Licenciatura em Psicologia - 10 pontos;
Pós-graduação na área da Psicologia – 20 pontos
Mestrado na área da Psicologia - 35 pontos
Doutoramento na área da Psicologia - 50 pontos

Classificação da Habilitação Académica:

10 a 12 valores – 10 pontos
13 a 15 valores – 30 pontos
16 valores ou mais – 50 pontos

Percurso e experiência profissional, projetos e funções (nos últimos dois anos):

Acompanhamento a alunos no âmbito da educação inclusiva – 10 pontos
Avaliação de alunos sinalizados – 10 pontos
Orientação vocacional e escolar – 10 pontos
Implementação de um projeto de ação – 5 pontos; Implementação de mais que um projeto de ação – 10 pontos
Dinamização de uma ação de formação para docentes e/ou não docentes – 5 pontos; Dinamização de mais que uma ação de formação para docentes e/ou não docentes – 10 pontos

Formação Profissional relevante (nos últimos dois anos) para o exercício das funções a que se candidata:

Até 25 horas – 10 pontos
26 – 50 horas – 20 pontos
51 – 75 horas – 30 pontos
76 – 100 horas – 40 pontos

Mais de 100 horas de formação – 50 pontos

c) Entrevista profissional de seleção (200 pontos) – ponderação de 35%, visa avaliar a capacidade de expressão e comunicação - 20 pontos; a motivação para o ingresso e desenvolvimento de trabalho no Agrupamento de Escolas de Saboia - 30 pontos; as competências desenvolvidas no âmbito da autonomia e programação de atividades - 30 pontos; a capacidade para trabalhar em equipa - 30 pontos; a capacidade de liderança – 30 pontos; o conhecimento do território educacional - 30 pontos e as competências transversais desenvolvidas fora da atividade - 30 pontos.

Prazos:

A lista ordenada de classificação, com base nos dois primeiros critérios de seleção, será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Saboia e publicitada na sua página eletrónica, em <https://aesaboia.edu.gov.pt/> pelo que devem os(as) candidatos(as) consultar a referida página ou a lista afixada na sede do agrupamento.

Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a entrevista por tranches sucessivas de cinco, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica em <https://aesaboia.edu.gov.pt/>

O prazo de reclamação é de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação da lista ordenada de classificação final.

O(A) candidato(a) selecionado(a) entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final e respetiva aceitação na página eletrónica do SIGRHE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Critérios de desempate:

Em caso de empate releva, sucessivamente, em ambas as listas:

- 1º critério – Maior número de anos de serviço em exercício na qualidade de psicólogo escolar;
- 2º critério – Maior grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar;
- 3º critério – Data de nascimento anterior.

Composição do Júri:

Presidente: Camila Lopes

1º Vogal efetivo: José Ribeiro

2º Vogal efetivo: Luís Cansado

Vogais Suplentes:

1º Vogal suplente: Sílvia Fernandes

2º Vogal suplente: Patrícia Pais

A presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Saboia, 23 de novembro de 2023

A Diretora